

Curitiba, 10 de julho de 2020.

**Ao Paulo Alexsandro Morva Martins**  
Diretor de Administração e Finanças

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel.

Solicita-se autorização para dar continuidade ao procedimento de contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD/Invest Paraná.

EMPRESA	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR TOTOAL PARA 24 MESES
CLARO	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
VIVO	R\$ 6.594,00	R\$ 13.188,00
TIM	Não enviou orçamento	Não enviou orçamento
OI	Não enviou orçamento	Não enviou orçamento

O quadro comparativo acima, demonstra que o melhor orçamento foi apresentado pela operadora CLARO, que apresentou a proposta nos termos exigidos no Termo de Referência (TR). Frise-se, ainda, que a operadora CLARO possui todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista necessárias para essa contratação.

Ressalta-se que se tentou por diversas vezes contato por telefone com as operadoras TIM e OI, porém, em razão da PANDEMIA, o contato não foi possível com a empresa TIM, enquanto que a empresa OI não possui canal formal de solicitação de orçamento para órgãos/entidades ligadas ao Governo do Estado, o que impossibilitou a cotação de preços. E, em relação ao orçamento apresentado pela companhia Vivo, há uma limitação de franquia de 50 minutos por linha, o que está em desacordo com os termos do edital.

Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam, a princípio, a contratação da CLARO, por meio de dispensa em razão do valor, com fundamento nos artigos 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

Atenciosamente,

  
Maureen Brami  
Assessora de Diretoria

  
Paulo Morva  
Diretor Executivo  
Paraná Desenvolvimento